




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº. 191 / 2012

PUBLICADO
Dia <u>29/05/12</u>
Jornal <u>Diário-MS</u>

Assinatura

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita de Itaquirai - MS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N° 035/2009.

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear o Sr^a. Valdenice de Oliveira como Agente de Desenvolvimento do Município de Itaquirai - MS;

Art.2° O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - PROLOCAL**, conforme convênio de cooperação técnica assinado entre esse município e o SEBRAE/MS, que tem com objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06, além de auxiliar o município na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com os eixos de desenvolvimento, as oportunidades de negócios e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

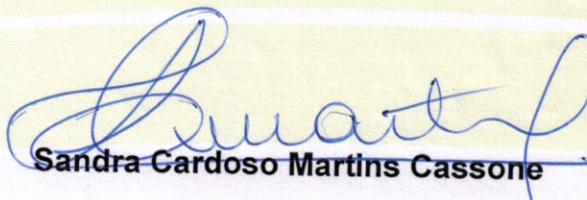
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete da Prefeita de Itaquirai - MS, 28 de maio de 2012.



Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita